



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 876/2025

“Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 744/2020 e dá outras providências”

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 744/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com limitação de recursos disponíveis, a instruir e proporcionar estágios a estudantes residentes e domiciliados neste Município, até o máximo de 17 (dezessete) contratos ativos, e que estejam regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular, nos níveis superior e profissionalizante de 2º grau, regular e/ou supletivo”.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2025.

RAFAEL FUMAGALLI E SILVA

Prefeito de São Pedro das Missões

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de

18/02/2025 a 18/03/2025
São Pedro das Missões

Assinatura

(55) 9 9199-9431

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinetepmsaopedro@hotmail.com

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de
São Pedro das Missões
Todos Por São Pedro
ADM. 2025-2028